

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EDUARDO E MANUELA AGOSTINHO

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento visa definir as regras para a atribuição de 2 bolsas de estudo para frequência de cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado na área da Saúde conforme anexo ao regulamento (Anexo 1).

Artigo 2º

Âmbito

São abrangidos pelo presente regulamento jovens do concelho de Rio Maior que se encontrem matriculados no ensino superior e que satisfaçam as condições previstas no artigo 6º do presente regulamento.

Artigo 3º

Número de Bolsas

- 1 A Hudora Medicina e Saúde Ocupacional, Lda. atribui 2 bolsas no âmbito deste regulamento.
- 2- A bolsa é válida para o ano letivo em que é atribuída e desde que o estudante se encontre nas condições previstas no artigo 6º e não interrompa a sua inscrição no curso.

Artigo 4º

Valor da Bolsa

- 1- A bolsa de estudo tem o valor de 2.000€ (dois mil euros).
- 2- O pagamento da bolsa requer entrega do NIB bancário certificado.
- 3- O pagamento da bolsa é realizado em três prestações. A primeira prestação (1000€) é paga no ato da atribuição da bolsa de estudo e mediante comprovativo de matrícula no curso. A segunda e terceira prestação (500€ cada) é paga no final do 1º e 2º semestre, mediante comprovativo de aproveitamento escolar.

Artigo 5.º Concurso

A atribuição da bolsa é feita através do concurso a que se refere o presente regulamento.



Artigo 6.º Condições de candidatura

Pode apresentar-se ao concurso o/a estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar matriculado em Licenciatura ou Mestrado Integrado na área da Saúde conforme anexo ao regulamento.
- b) Inscrever-se, no ano letivo a que a bolsa diz respeito, em unidade curricular que perfaçam 60 ECTS;
- c) Ser residente no concelho de Rio Maior;
- d) Encontrar-se em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua manutenção no sistema de ensino.

Artigo 7.º

Modo de realização da candidatura

- 1 A candidatura é apresentada na Hudora Medicina e Saúde Ocupacional, Lda através do email: **bolsadeestudo@hudora.pt.**
- 2 A formalização da candidatura consiste no preenchimento do respetivo formulário (Anexo
 2) acompanhado da documentação comprovativa da situação do candidato, nomeadamente:
 - a) Documento de Identificação;
 - b) Carta de motivação do candidato;
 - c) IRS do agregado familiar do ano anterior;
 - d) Atestado de Residência;
 - e) Documento da escola comprovativo da situação do candidato (No caso de estudante do 1º ano apresentar o comprovativo de matrícula. No caso de estudante de 2º ano ou seguintes, apresentar comprovativo de matrícula e declaração de aproveitamento escolar do ano letivo anterior).

Artigo 8.º Prazo de apresentação da candidatura

Os prazos para apresentação da candidatura são definidos anualmente pela Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.

Artigo 9.º Apresentação da candidatura

Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

- a) O/a estudante;
- b) Sendo a estudante menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.



Artigo 10.º Instrução do processo de candidatura

- 1 O/a estudante deve preencher o formulário de candidatura disponibilizado pela Hudora –
 Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.
- 2 O formulário de candidatura inclui, designadamente, uma declaração, sob compromisso de honra do/a estudante referente:
 - a) Dados Pessoais;
 - b) À satisfação das condições previstas para candidatura.

Artigo 11.º Exclusão de candidatura

São excluídos do concurso candidatos/as em relação aos quais se verifique que não satisfazem os requisitos a que se refere o artigo 6.º.

Artigo 12.º Atribuição das Bolsas

- 1 As bolsas são atribuídas tendo em conta os critérios definidos pela Hudora Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.
- 2- Os candidatos que satisfaçam os requisitos a que se refere o artigo 6º serão convocados para uma entrevista com um júri constituído por 3 elementos.
- 2 As bolsas são atribuídas anualmente, sendo o processo de atribuição da competência da Hudora Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.

Artigo 13.º Decisão final

- 1 A Decisão final sobre as bolsas a atribuir compete à Hudora Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.
- 2 A decisão final em relação a cada candidato/a exprime-se através de uma das seguintes situações:
- a) Bolsa atribuída;
- b) Bolsa não atribuída;
- c) Excluído do concurso.

Artigo 14.º Publicação dos resultados

1 — O resultado final das bolsas atribuídas é publicado pela Hudora — Medicina e Saúde Ocupacional, Lda. nos respetivos sítios da internet.



Artigo 15.º Aceitação da bolsa

- 1 No prazo de dez dias úteis após a publicação a que se refere o artigo anterior os/as estudantes a quem foi atribuída bolsa devem:
- a) Comunicar a aceitação da bolsa;
- b) Remeter a documentação que lhes seja solicitada.
- 2 O não cumprimento do disposto no número anterior, no prazo indicado, implica a anulação da atribuição da bolsa.

Artigo 16.º Cancelamento da atribuição da bolsa

- 1 É fundamento para o cancelamento de uma bolsa atribuída:
- a) A desistência da frequência do curso, com ou sem anulação da matrícula e inscrição;
- b) A desistência da frequência ou anulação de matrícula a unidades curriculares que impliquem o incumprimento do previsto na alínea b) do artigo 6.º.
- 2 Verificada uma das situações a que se refere o número anterior, a bolsa é automaticamente cancelada.

Artigo 17.º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2024-2025 e vigora enquanto decisão da Hudora – Medicina e Saúde Ocupacional, Lda.



ANEXO 1

9497 - Análises Clínicas e Saúde Pública	Linempiotume
9497 - Analises Clinicas e Saude Publica	Licenciatura
8137- Cardiopneumologia	Licenciatura
	Electrolatara
L068 - Ciências Biomédicas Laboratoriais	Licenciatura
9494 - Ciências Farmacêuticas	
9494 - Ciencias Farmaceuticas	Mestrado Integrado
9554 - Ciências da Nutrição	Licenciatura
,	
8149 - Dietética e Nutrição	Licenciatura
0500 5.45	
9500-Enfermagem	Licenciatura
9549- Farmácia	Licenciatura
33 13 Turmuciu	Licericiatara
0504- Fisioterapia	Licenciatura
9813 - Medicina	Mestrado Integrado
9548 - Medicina Dentária	Mestrado Integrado
3346 Wediema Bentana	Westrado Integrado
9506 - Terapêutica da Fala	Licenciatura
3300 Terapedica da Faid	
9506 - Terapêutica da Fala	Licenciatura
·	
8138 - Terapia Ocupacional	Licenciatura



ANEXO 2



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

DADOS PESSOAIS:		
Data de Nascimento:	//ldade:	
Nº de Identificação Civil:	Data Validade:/_	/
NIF:	Nº Segurança Social:	
Morada:		
C. P.:		
	Nacionalidade:	
Telefone:/	E-mail:	
INFORMAÇÃO ACADÉMI	CA:	
Curso:		
Ano do curso:		
Estabelecimento de Ensir	no:	
Declaro para os devid	dos efeitos que as informações constantes no presente	formulário de
candidatura são verdad		
canalationa sao vorada		
	, de de	
-	, de de	
	O (A) Candidato(a)	
	O (A) Canadalo(a)	